

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 114/GDRH/SEAD, DE 8 DE MAIO DE 2013.

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE RECURSOS DA NOTA DOS TÍTULOS, EM REFERÊNCIA A CANDIDATOS REMANESCENTES DO CONCURSO PÚBLICO SESAU, REGIDO PELO EDITAL N. 149/GDRH/SEAD/2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor RUI VIEIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, torna público a **resposta aos pedidos de recurso contra a nota dos títulos, em referência a candidatos remanescentes do Concurso Público SESAU**, regido pelo Edital n. 149/GDRH/SEAD/2009, conforme a seguir:

Cargo: BIM - BIOMÉDICO

Inscrição	Inscrição	Justificativa	Resultado
453.633-9	JULIAN MODESTO DE BRITO	O recurso não merece ser provido. A avaliação da banca está de acordo com o subitem 10.5 do edital. Segundo o Conselho Federal de Biomedicina, o Biomédico, está apto a atuar nas seguintes áreas: Patologia Clínica (Análises Clínicas), Biofísica, Parasitologia, Microbiologia, Imunologia, Hematologia, Bioquímica, Banco de Sangue, Virologia, Fisiologia, Fisiologia Geral, Fisiologia Humana, Saúde Pública, Radiologia, Imagenologia, Análises Bromatológicas, Microbiologia de Alimentos, Histologia Humana, Patologia, Citologia Oncótica, Análises Ambiental, Acupuntura, Genética, Embriologia, Reprodução Humana, Biologia Molecular, Farmacologia, Psicobiologia, Informática de Saúde, Anatomia Patológica, Toxicologia, Perfusão Extra Corpórea, Sanitarista. Corroborando com a posição do Conselho encontramos no edital – ANEXO V – Atribuições do cargo – uma descrição ampla da atuação desde profissional. Sendo assim, todos os títulos pontuados pela banca tem relação com a área de Saúde e com a atuação desse profissional.	INDEFERIDO
468.631-4	LORENA BRANDHUBER DE MOURA	O recurso não merece ser provido. A avaliação da banca está de acordo com o subitem 10.5 do edital. Segundo o Conselho Federal de Biomedicina, o Biomédico, está apto a atuar nas seguintes áreas: Patologia Clínica (Análises Clínicas), Biofísica, Parasitologia, Microbiologia, Imunologia, Hematologia, Bioquímica, Banco de Sangue, Virologia, Fisiologia, Fisiologia	INDEFERIDO

Inscrição	Inscrição	Justificativa	Resultado
		Geral, Fisiologia Humana, Saúde Pública, Radiologia, Imagenologia, Análises Bromatológicas, Microbiologia de Alimentos, Histologia Humana, Patologia, Citologia Oncótica, Análises Ambiental, Acupuntura, Genética, Embriologia, Reprodução Humana, Biologia Molecular, Farmacologia, Psicobiologia, Informática de Saúde, Anatomia Patológica, Toxicologia, Perfusão Extra Corpórea, Sanitarista. Corroborando com a posição do Conselho encontramos no edital – ANEXO V – Atribuições dos cargos – uma descrição ampla da atuação desde profissional. Sendo assim, todos os títulos pontuados pela banca tem relação com a área de Saúde e com a atuação desse profissional. O título apresentado pela recorrente visa o aprimoramento profissional para o exercício superior o que não pode ser considerado como habilidade específica para a o cargo.	
470.517-3	ROSANE NEVES BARROS	O recurso não merece ser provido. A avaliação da banca está de acordo com o subitem 10.5 do edital. Segundo o Conselho Federal de Biomedicina, o Biomédico, está apto a atuar nas seguintes áreas: Patologia Clínica (Análises Clínicas), Biofísica, Parasitologia, Microbiologia, Imunologia, Hematologia, Bioquímica, Banco de Sangue, Virologia, Fisiologia, Fisiologia Geral, Fisiologia Humana, Saúde Pública, Radiologia, Imagenologia, Análises Bromatológicas, Microbiologia de Alimentos, Histologia Humana, Patologia, Citologia Oncótica, Análises Ambiental, Acupuntura, Genética, Embriologia, Reprodução Humana, Biologia Molecular, Farmacologia, Psicobiologia, Informática de Saúde, Anatomia Patológica, Toxicologia, Perfusão Extra Corpórea, Sanitarista. Corroborando com a posição do Conselho encontramos no edital – ANEXO V – Atribuições dos cargos – uma descrição ampla da atuação desde profissional. Sendo assim, todos os títulos pontuados pela banca tem relação com a área de Saúde e com a atuação do profissional. Critério este utilizado na avaliação do título apresentado pela recorrente.	INDEFERIDO

Cargo: ENF - ENFERMEIRO

Inscrição	Inscrição	Justificativa	Resultado
443.333-5	ALMIR ROGÉRIO DE SOUZA	Na avaliação de títulos deste cargo, a banca levou em consideração que o profissional irá exercer suas funções	INDEFERIDO

Inscrição	Inscrição	Justificativa	Resultado
		subordinado a Secretaria de Estado da Saúde. O título apresentado pelo recorrente visa o aprimoramento profissional para o exercício superior. Na avaliação de títulos dos convocados pelo edital nº 076/2013, esse não foi considerado como habilidade específica para a o cargo.	
443.388-2	MANOEL RIVELINO DE ARAÚJO	Na avaliação de títulos deste cargo, a banca levou em consideração que o profissional irá exercer suas funções subordinado a Secretaria de Estado da Saúde. Sendo assim, reconhece que a documentação está de acordo com o edital e acrescenta a pontuação referente a Pós-graduação Stricto Sensu do candidato.	DEFERIDO Nota alterada de 2.00 para 5.5
456.276-3	NERDILEI APARECIDA PEREIRA	Na avaliação de títulos deste cargo, a banca levou em consideração que o profissional irá exercer suas funções subordinado a Secretaria de Estado da Saúde. O título apresentado pela recorrente esta relacionado com a gerencia das instituições hospitalares, habilitando o profissional para atuar na supervisão do dia-a-dia do hospital e no desempenho das questões burocráticas e administrativas, o que não pode ser considerado como habilidade específica para a o cargo estando em desacordo com o subitem 10.5 do edital.	INDEFERIDO

Porto Velho – RO, 8 de maio de 2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração